



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 154 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 132 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

Ronaldo Aparecido Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 Presidente

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
 1ª Secretária

Jovileni Silvina da Silva Amaral
JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
 2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
 Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROCOLO Nº 12464 / 2022

DATA: 21/12/2022 HORA:

Notícia

2ª Sessão Legislativa
 18ª Legislatura
 Autógrafo N. 154 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos
 AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1963	27/12/22 09:43	1/2022
Protocolado por: Secretaria		



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 2022

(ALTERA A REDAÇÃO DE INCISOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3.144, DE 27 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (CONDEF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Os incisos VI, IX e X do Artigo 7º da Lei nº 3.144, de 27 de junho de 2006, que Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Condef) e dá Outras Providências, passam a ter a seguinte redação:

VI – 01 (um) representante dos segmentos comercial, empresarial e de prestação de serviços instalados no município;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.